CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
*ARMAÇÃO DOS BUZIOS – RJ*

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 19, DE 15 DE JULHO DE 2022.

*CONSIDERANDO* o período de recesso parlamentar, previsto no art. 43, da Lei Orgânica Municipal;

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - Fica alterado, durante o recesso parlamentar, em caráter provisório, o horário de funcionamento do expediente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, que passa a ter seu início às 8 horas, e o seu encerramento às 12 horas no período de 18 de julho de 2022 a 29 de julho de 2022.

Art.2º - Este Ato entra em vigor na data de sua afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 15 de julho de 2022.

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA
Presidente